SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2012 – CONVITE

A Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças, situada a Rua Napoleão Antão, 100, nesta cidade, o Edital da Licitação nº 007/2012 - Convite, Processo nº 024/2012, referente aos serviços de urbanização do largo da Capela de Santa Rita, no Bairro Petrópolis, no Município de Acari/RN, com data de abertura marcada para o dia 18 de maio de 2012, às 09:OO horas.

Acari/RN, 10 de maio de 2012.

JUAREZ ALVES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:A1D9EBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 349, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Regulamenta a Concessão de Diárias na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão e o arbitramento das diárias em favor de servidores da administração deste Município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas a servidores que, a serviço, se afastarem da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto, com distância superior a 30 (trinta) Km, no território estadual, nacional, ou para o exterior.

Art. 3º - Às diárias são atribuídas aos valores constantes da "Tabela de Diárias" (Anexo I), para cobrir despesas de pousada e alimentação.

§ 1º – A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida pousada em prédio do órgão ou entidade da administração pública.

§ 2º – Concede-se metade de diária nos afastamentos da sede do servidor, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:
I – trabalho de campo;
II – campanhas de combate e controle de endemias;
III – serviços de topografias;
IV – pesquisas e levantamentos;
V - vistorias.

§ 3º – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus à diária.

Art. 4º - O valor das diárias é reajustado periodicamente por ato do Prefeito Municipal, mediante propositura do Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando dirigente máximo de órgão da Administração Pública Municipal, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
Art. 6º - Em se tratando de viagem ao exterior, em objeto de serviço, o valor da diária é atribuída pelo Prefeito Municipal, mediante propositura do titular do órgão interessado, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições:

I – em casos de emergência, em que podem ser processadas no decorrer do deslocamento;

II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que podem ser pagas parceladamente.

Art. 8º - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente na data em ocorrer e não pode exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa especifico.

§1º – As diárias são concedidas pelo Secretário Municipal de Administração, observando-se os atos e formulários legais específicos para esta finalidade, anexos ao presente.

§ 2º – As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º – A concessão é feita mediante Portaria individual do Secretário Municipal de Administração, contendo os seguintes essenciais:

I – número de identificação seqüencial e cronológico do documento;
II – nome, cargo, emprego, e função do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – o período provável do afastamento;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VI – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

§ 4º – Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 9º - O servidor que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no prazo de 05(cinco) dias.

Parágrafo único – A importância paga e não utilizada ou paga a maior, a título de diária, será recolhida mediante guia de recolhimento cuja cópia autêntica deverá ser anexada à prestação de contas do processo de concessão.
Art. 10 – Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos respectivos órgãos.

Art. 11 – Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar instruções normativas necessárias à execução do que dispõe o presente Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 10 de Maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N. º 349/2012, de 10 de Maio de 2012.

LOCALIDADE GRUPO I GRUPO II GRUPO III GRUPO IV
PREFEITO SECRETÁRIOS Chefe de Setor, Demais
Gestores Escolares Servidores
Dentro do Estado R$ 150,00 R$ 100,00 R$ 70,00 R$ 60,00
Capital do Estado R$ 300,00 R$ 150,00 R$ 100,00 R$ 80,00
Fora do EstadoR$ 800,00 R$ 500,00 R$ 300,00 R$ 200,00

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:3B866B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 072/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora MARIA DE LOURDES PONTES NETA, ocupante do Cargo de Enfermeira, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÒ/RN, no dia de 11 de maio de 2012, com o objetivo de participar de uma reunião para tratar assuntos relacionados ao Programa Rede Cegonha.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:D52E663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 073/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor EXPEDITO TEODOZIO FELIX, ocupante do Cargo de motorista, 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de CARAUBAS/RN, no dia de 11 de maio de 2012, com o objetivo de conduzir o ônibus com pacientes para realizar exames na clinica CLIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:371F85FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1095/2012. DE 03 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Natanael Vital Gurgel**, para exercer o cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Participação Comunitária no Gabinete Civil** – CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CEZAR DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5A709BCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1063/2012. DE 20 DE ABRIL DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - O referido Conselho será composto pelos seguintes membros:

01) SEGMENTOS DO GOVERNO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membro Titular: Maria da Saúde de Souza Paiva
Membro Suplente: Francisco Lindomar Carlos

1.2 - **Maternidade Claudina Pinto**
Membro Titular: Maria Aparecida Duarte Marinho
Membro Suplente: Maria Gorete de França Menezes

1.3 - Hospital Regional Hélio Morais Marinho
Membro Titular: Silma Maria Aires Costa
Membro Suplente: Maria Neide Vieira e Silva

1.4 – Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Eronildes Lopes de Moura
Membro Suplente: Clemente Carlos da Costa Neto

02) SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

2.1 – Centro de Saúde
Membro Titular: José Ribamar de Morais Penha
Membro Suplente: Carísia Marinho Morais

2.2 – representantes dos Enfermeiros de Apodi

Membro Titular: Niáskara Naiany Torres Tavares
Membro Suplente: Bruno Antunes Gurgel Pascoal

2.3 – Representantes dos Agentes de Saúde de Apodi

Membro Titular: Damião Xavier Torres de Paiva
Membro Suplente: Maria do Socorro Costa

03) SEGMENTO DOS USUÁRIOS

3.1 – Câmara de Dirigentes Lojistas de Apodi

Membro Titular: Antonia Alves de Andrade
Membro Suplente: Marcos Antonio Moreira Filqueira Melo

3.2 – GAAPEC – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer

Membro Titular: Ideuza Gurgel
Membro Suplente: Gilberto de Oliveira Sousa

3.3 – Paróquia Nossa Senhora da Conceição e São João Batista

Membro Titular: Antonio Francisco Cortez
Membro Suplente: Geraldo Targino

3.4 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi

Membro Titular: Francisco Antonio Gama
Membro Suplente: Idilene Fernandes Barbosa

3.5 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Membro Titular: Nêmora Martins Tavares
Membro Suplente: Maria das Graças Viana

3.6 – Igrejas Evangélicas de Apodi

Membro Titular: Pastor Francisco Wellinton de Souza
Membro Suplente: Pastor Agnaldo Lopes da Silva

Presidente: Genilson Pereira Gurgel
Vice-Presidente: José Ribamar de Morais Penha
Secretária Executivo: Patrícia Raquel Gurgel Leite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FF5426D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1064/2012. DE 20 DE ABRIL DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Neonatal e Infantil de Apodi-RN.

Art. 2º - O referido Comitê será composto pelos seguintes membros:

1 - **Maternidade Claudina Pinto**

Membro Titular: Carísia Marinho Morais
Membro Suplente: Maria Aparecida Duarte Marinho

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membro Titular: RoKatia Kleania Lopes Marinho Pinto
Membro Suplente: Maria de Fátima Maia Morais

3 – Ministério Público
Membro Titular: Kaline Cristina Dantas P. Almeida
Membro Suplente: Antonio Claudio Linhares Araujo

4 – 13º DIRED
Membro Titular: Nilza Freire Pinto
Membro Suplente: Lucia Barbosa F. Gomes

5 - Hospital Regional Hélio Morais Marinho
Membro Titular: Maria da Saúde Paiva Góis
Membro Suplente: Silma Maria Aires Costa

6 – Estratégia Saúde da Família e PAC'S

Membro Titular: Leila Kalina de Morais Silva
Membro Suplente: Bruno Antunes Gurgel Pascoal

7 – Centro de Saúde

Membro Titular: Ana paula Ferreira de Souza Sales
Membro Suplente: Ana Maria brilhante Rodrigues

8 – Câmara Municipal de Vereadores de Apodi

Membro Titular: Francisco de França Pinheiro
Membro Suplente: Genivan Aires da Costa

9 – Pastoral da Criança

Membro Titular: Maria do Socorro Fernandes
Membro Suplente: Lilian Oscarides da Costa

10 – Conselho Tutelar

Membro Titular: Edynael Mendes
Membro Suplente: Mateus Lima

11 – Representante da Vigilância Epidemiológica

Membro Titular: Luiz Sabino da Costa Neto
Membro Suplente: Rivanio Diógenes de Morais

12 – Conselho Municipal de Saúde

Membro Titular: Antonio Francisco Cortez
Membro Suplente: Idilene Fernandes Barbosa

13 – Segmentos de Parteiras

Membro Titular: Francisca Ferreira Pinto neta
Membro Suplente: Rita Dantas de Andrade

14 – Secretaria da Mulher e da Igualdade Racial

Membro Titular: Rochelly Rosy Gurgel Marinho
Membro Suplente: Ana Katimara de Freitas Lima

15 – Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Erionildes Lopes de Moura
Presidente

Membro Suplente: Clemente Carlos da Costa Neto
Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:13A04B1B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1103/2012. DE 04 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Marcela Mychelly Moreira de Menezes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do NASF** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8244055F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1114/2012. DE 09 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - exonera a pedido o senhor **Francisco Ângelo de Góis**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Unidade Básica de Saúde Rural – UBSZ Rural** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7E950A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, torna público a SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2012 que iria realizar-se às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2012, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de pares de óculos, para distribuição gratuita com os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de correção visual, conforme especificações no Anexo I do Edital, por motivo de pedido de impugnação por uma empresa do ramo pertinente, onde o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Apodi, para as providências cabíveis.

APODI - RN, 10 de abril de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:20D7C1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-PMBD/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-PMBD/RN
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 24 de maio de 2012, as 14:00 horas, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-PMBD/RN, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro – CEP: 59528-000. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: Informações: (84) 34390012 / 34390043.

Bodo/RN, 09 de maio de 2012

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro/PMBD

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:73F499CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 363, DE 10 DE MAIO DE 2012

EMENTA:Institui no município de Campo Redondo, a terceira sexta-feira do mês de agosto de cada ano como sendo o "DIA DO EVANGELICO" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no município de Campo Redondo/RN, a terceira sexta-feira do mês de agosto de cada ano como sendo o "**DIA DO EVANGELICO".**

PARAGRAFO ÚNICO - As comemorações, festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, ação social, marcha, concentrações e solenidades afins, que sejam inerentes a atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída por lei, em cujo dia será considerado feriado municipal e não haverá expediente de trabalho nas organizações públicas, respeitadas as atividades essenciais, é importante executar esta festividade no final de semana sendo sexta, sábado e domingo, para que muitas vidas possam ser abençoadas.

ART. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a manter parceria para ajudar as atividades comemorativas a serem realizadas no "**DIA DO EVANGELICO".**

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Palácio Manoel Norberto da Costa, em Campo Redondo/RN, aos 10 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:54CD6D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONCORRÊNCIA N°. 001/2012 - PROCESSO N°. 00271/2012

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONCORRÊNCIA nº. 001/2012, cujo finalidade é a alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal conforme descrito no edital, a empresa FRANCISCO IVANILDO VIEIRA, C.N.P.F n°. 703.185.814-34, com sede na rua Milton de Oliveira Fernandes, 300, bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas - RN. Caraúbas – RN, com o valor ofertado de R$ 280.100,00 (duzentos e oitenta mil e cem reais). Em 09 de maio de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DDFD07EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 145/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de 16 carradas de material para aterro da Quadra do complexo da Escola Municipal Belmira Viana neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais). Contratado: MARCOS AURÉLIO ALVES, CPF: 813.447.914-68.

Cerro Corá/RN, 19 de abril de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9B754274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 146/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de pedreiro na construção de 65 (Sessenta e cinco) metros de muro, construção de rampas, recuperação de fossa e pintura de parte do muro da Escola Municipal Manoel Félix Barbosa, Sitio Várzea dos Felix neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). Contratado: MIGUEL LUCIANO BARBOSA, CPF: 279.681.461-00.

Cerro Corá/RN, 19 de abril de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C8048F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**.:** 20120012.ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. CONTRATADA(O).: H. F DA ROCHA JUNIOR - ME. OBJETO: Aquisição de fardamento escolar, camiseta escolar e bolsa escolar para distribuir com os alunos da rede municipal de ensino/RN.. VALOR TOTAL: R$ 45.270,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO**:** Exercício 2012 Atividade 0601.121220001.2.040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.270,00. VIGÊNCIA: 04 de maio de 2012 a 31 de agosto de 2012. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal.
Cpf Nº 024.999.454-27.

RICARDO FERREIRA DA ROCHA.
Representada(o)
H f da Rocha Junior - Me.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:7A722A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012
O Município de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, para aquisição de fardamento escolar, camiseta escolar e bolsa escolar para distribuir com os alunos da rede municipal de ensino, cujo objeto foi adjudicado e homologado à empresa H. F. da Rocha - ME, CNPJ nº 07.623.886/0001-79, no valor global de R$ 45.270,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais), com fulcro nos incisos XX e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo Prefeito Municipal, Cláudio Marques de Macedo, em 04 de maio de 2012.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:FE9D87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 1/2012-00001
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, informa a todos quanto se interessarem que, em virtude da reunião ocorrida no dia 10/05/2012, às 09h00min, cuja finalidade é Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de construção de cisternas domiciliares semi-enterrada para água de chuva com capacidade de 16m3, oriundo do Processo Administrativo nº 19040001/12, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2012-00001, a Comissão verificou que a documentação protocolada pela empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, não está de acordo com as alíneas "a" e "b" da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA e apresentou uma cópia do CRC sem autenticação, ferindo, assim as normas editalícias e a empresa ERIVALDA MARIA DA SILVA COMÉRCIO E SERV. EM CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou a publicação na imprensa oficial, conforme preconiza a parte final do item 9.11, do Edital estando, portanto, INABILITADAS. A comissão informa que o referido processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados de acordo com o que prevê o § 5º do artigo 109 da Lei 8.666/93. As empresas inabilitadas poderão entrar com recurso, se assim for do interesse das mesmas dentro de 05 (cinco) dias úteis a notificação das mesmas e a publicação deste instrumento conforme prevê o artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93.
Coronel Ezequiel/RN, 10 de maio de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:E2C38BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 037/2012
Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 037/2012 adjudicado o objeto licitado a favor da licitante JOSÉ NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta-RN, 10 de maio de 2012.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F9AB11A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 038/2012
Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 038/2012 adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes JOSÉ NERGINO SOBREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94; RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73 e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta-RN, 10 de maio de 2012.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B06B9F2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA LTDA, CNPJ N.º 63.478.895/0001-94
OBJETO: Aquisição de produtos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.906,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Seis Reais)
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0080.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Cruzeta RN, 10 de maio de 2012.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1C2B8B36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA LTDA, CNPJ N.º 63.478.895/0001-94
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.221,73 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos).
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0080.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Cruzeta RN, 10 de maio de 2012.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:33478644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ N.º 12.305.387/0001-73
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.894,66 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0080.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Cruzeta RN, 10 de maio de 2012.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7FB29FB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 11.511.020/0001-43
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.845,75 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0080.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Cruzeta RN, 10 de maio de 2012.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8A44DAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012-240401

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 30/2012-240401, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00002 - AGULHA 25X7 C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - AGULHA 25X8 C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AGULHA PARA RAQUI C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 680,100 (Seiscentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Item: 00005 - ALCOOL 70% C/ 1000 ML
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,640 (Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - ALGODÃO 500 GRAMAS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,150 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00007 - AMICACINA 500 MG.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,500 (Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - AMPICILINA SóDICA 1 G
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,100 (Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - AMPICILINA SóDICA 500 MG
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,600 (Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - ATADURA 10 CM C/12
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,520 (Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00011 - ATADURA 15 CM C/12
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00012 - ATADURA 20 CM C/12
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00013 - ATADURA 30 CM C/12
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - ATROPINA . 0,25MG/ML C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,100 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00015 - BENZILPANICILINA PROC. 400.000
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,800 (Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - BENZILPENICILINA 1.200.00
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,850 (Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - BENZILPENICILINA 600.00
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,800 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC)
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00019 - BROMETO DE IPRATROPIL (ATROVENT)
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - BUSCOPAN (ESCOPOLAMINA)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,500 (Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,800 (Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,900 (Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,900 (Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,240 (Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00025 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,240 (Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00026 - CEFALOTINA SóDICA 1 G
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,700 (Cento e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

Item: 00027 - CEFTRIAXONA 1G.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 133,400 (Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00029 - CLAMP UMBILICAL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,060 (Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos).

Item: 00030 - CLORAFENICOL 1 G
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 132,900 (Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - COLETOR DE SIST. FECHADO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - COMPLEXO B AMPOLA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00033 - DETERGENTE ENZIMATICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00034 - DEXAMETASONA 4 MG/ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,300 (Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00035 - DICLOFENACO SóDICO 75 MG/ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - DIPIRONA SóDICA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,500 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - EPINEFRINA.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,350 (Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - EQUIPO P/ SORO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00039 - ERGOMETRIN
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,600 (Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00040 - ESPARADRAPO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,100 (Dez Reais e Dez Centavos).

Item: 00041 - .ETILEFRINA (EFORTIL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00042 - FIO CATGUT CROMADO -0- C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00043 - FIO CATGUT CROMADO -1- C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00044 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00045 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00046 - FIO CATGUT SIMPLES -0- C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00047 - FIO CATGUT SIMPLES -1- C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00048 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00049 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00050 - FIO NYLON 2-0 C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00051 - FIO NYLON 3-0 C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00052 - FIO NYLON 4-0 C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - FIO NYLON 5-0 C/24
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - FITA TESTE ADESIVA P/ AUTOCLAVE SSPLUS.
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - FUROSEMIDA.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,750 (Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - GARAMICINA 20 MG/ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - GARAMICINA 40 MG/ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,850 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - GARAMICINA 80 MG/ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00060 - GARROTE C/15
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00061 - GAZE EM ROLO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,800 (Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00062 - GEL P/ ULTRASONOGRAFIA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00063 - GLICOSE 50%
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00064 - HIDROCORTISON 100 MG..
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 101,000 (Cento e Um Reais).

Item: 00065 - .HIDROCORTISON 500 MG
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 252,000 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00067 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - LIDOCAINA GEL 2%
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00069 - LIDOCAíNA INJ.
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,780 (Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00070 - LUVA CIRURGICA 7,5.
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00071 - LUVA CIRURGICA 8,0.
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00072 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - MASCARA C/50
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00076 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,900 (Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - NEOMICINA POMADA.
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00078 - NOOTROPIL 200MG/ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,200 (Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00079 - .OCITOCINA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,800 (Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - .POTE COLETOR DE URINA
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00081 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - PVPI DEGERMANTE 1000ML
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - PVPI TÓPICO
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00084 - SACO COLETOR DE URINA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00085 - SCALP 19 C/100
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - SCALP 21 C/100
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - SCALP 23 C/100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - SCALP 25 C/100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - SCALP 27 C/100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00090 - SERINGA 1 ML (AG. 13/4,5) INS. BCG C/100
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00091 - SERINGA 20 ML C/100
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,850 (Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00092 - SERINGA 3 ML (AG. 25X6) C/100
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - SERINGA 3 ML (AG. 13X0,45) C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - SERINGA 5 ML C/100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00095 - SONDA FOLEY Nº 12
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - SONDA FOLEY Nº 14
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00097 - SONDA FOLEY Nº 16
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00098 - SONDA FOLEY Nº 18
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00099 - SONDA FOLEY Nº 22
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00100 - SONDA NASOGASTRICA Nº 14
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - SONDA NASOGáSTRICA Nº 16
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00102 - SONDA NASOGASTRICA Nº 18
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00103 - SONDA URETRAL Nº 10
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00104 - SONDA URETRAL Nº 4
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00105 - SONDA URETRAL Nº 6
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00106 - SORO DE GLICERINA C/24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 171,000 (Cento e Setenta e Um Reais).

Item: 00107 - SORO FISIOLOGICO 0,9 C/24
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,100 (Setenta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00108 - SORO GLICOSE 5% C/24
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,100 (Setenta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00109 - SORO RINGER LACTADO C/24
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,150 (Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00110 - SORO RINGER SIMPLES C/24
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,150 (Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00111 - TRANSAMIN
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,150 (Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00112 - VITAMINA C.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 116,500 (Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00113 - VVITAMINA K
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00114 - CAIXA PARA PERFUROCORTANTE DE 13 LT.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00115 - SACO COLETOR DE LIXO BRANCO LEITOSO (LIXO INFECTADO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2012 às 11:59:24

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,850 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8283002C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2012-PMF/CPL/SEMAPLAN

Registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de material esportivo. Valor global: R$ 100.615,17 (cem mil e seiscentos e quinze reais e dezessete reais). Empresa: MICROFACIL INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.010.923/0001-36; endereço: Av. Teotônio Freire, 102 - Centro, Currais Novos/RN. Signatários: Sinval Salomão Alves de Medeiros - Prefeito Municipal e Nara Maira de Medeiros Cruz - representante da empresa.

Florânia/RN, 19 de março de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E8AA27A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - TP 01/2012

l**egislação Aplicada:**
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Fica retificada a **DATA** de ADJUDICAÇÃO do objeto da TP nº 01/2012, para a execução indireta em regime de empreitada por preço global para obra de Construção de uma Quadra de Esportes, coberta e com mureta, para a empresa CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA – CPL vencedora do certame em epígrafe, oferecendo a melhor proposta para a Administração Pública Municipal, para o **Dia 04/05/2012**. E retifica também, o local da Obra que será no **Assentamento Pirangí – município de Galinhos/RN**, ao ivés do distrito de Galos, posto anteriormente.

Galinhos, 11 de maio de 2012.

LORENA DENIELE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidenta de Cpl

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1691C782

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2012 - CONCURSO PÚBLICO 01/2010.

A Prefeita Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único, deste Edital, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2010, a comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Galinhos, sito a Praça dos Três Poderes nº 717 centro Galinhos RN, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, no período de 14 de MAIO a 30 de JUNHO de 2012, para entregar documentação para ingressar no quadro de pessoal do Serviço Público Municipal.

Os convocados deverão comparecer munidos de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: Cédula de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovação de obrigações eleitorais, Certificado de Reservista (para homens), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da escolaridade exigida (Anexo I, do Edital do Concurso 01/2010), Atestado de Sanidade Mental e Física e Comprovante de Residência, 01 (uma) foto 3X4. Os Candidatos convocados deverão preencher, no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).
O não comparecimento até 30 de MAIO de 2012 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei. Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Galinhos.

Galinhos (RN), 11 de maio de 2012.

ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. CLECIA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:542DF498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2012-GP

Janduís, 02 de maio de 2012.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos dos arts.72 e 73, da Lei Orgânica do município de Janduís-RN, que dispõem acerca da discussão e elaboração das prioridades para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um plano municipal de saneamento básico para o município de Janduís.

R E S O L V E:

Art.1º Fica criada a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Janduís-RN, tendo a seguinte composição:

a) Presidente: Cristina Maria Paula Régis
b) Membro: Francisco Rômulo Alves Gurgel
c) Membro: George Lima de Carvalho

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E79F5BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear em caráter efetivo, **MAGNA MANUELA DANTAS FERNANDES** aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 023** – **Auxiliar de Serviços Gerais – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 07 de maio de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:46D9FFA7

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), às 8:00 (oito) horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **MAGNA MANUELA DANTAS FERNANDES,** brasileira, solteira, cargo 0023 – Auxiliar de Serviços Gerais – Classificação 010 SEMECD, inscrita na CPF(MF) sob o nº 068.180.544-71 e Portador do Registro Geral nº 2.536.707, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, Nº 10, Bairro São Bento, Janduís/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria nº 133/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de Nomeação nº 149/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Cristiane de Brito Tavares – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinada pela servidora empossada.

MAGNA MANUELA DANTAS FERNANDES
Funcionária

CRISTIANE DE BRITO TAVARES
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:2923B121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ANTONIA ALBERTINA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença especial,** a servidora **ANTONIA ALBERTINA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000068, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Jardim Escola Municipal "Tia Alice", por um período de 03 (três) meses, a partir de 07 de maio a 07 agosto de 2012, período aquisitivo 01/03/1983 à 01/03/1993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 07 de maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:B83B100A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 10 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 10 de maio de 2012,

R E S O L V E declarar a vacância do cargo público de **Técnico de Enfermagem – PD.III**, a pedido da servidora **MARGARIDA MARIA DOS ANJOS**, matrícula **00347**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em obediência a recomendação da Promotoria de Justiça de Jardim do Seridó/RN, contida no **Ofício nº 474/2011 – PJ-JS**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:69048F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
DECRETO Nº 1.059, DE 7 DE MAIO DE 2.012

Prorroga a vigência do Decreto nº 1.056, de 10 de fevereiro de 2.012, que declara em situação anormal, caracterizada como estado de emergência, toda a zona rural do Município afetada pela falta de chuvas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando a manutenção das condições que motivaram a declaração pelo Decreto nº 1.056, de 10 de fevereiro de 2.012, de situação de emergência provocada pela falta de chuvas no território deste Município;

Considerando que o inciso II, do Parágrafo Único, do art. 1º, do Decreto nº 1.056/2.012 estabeleceu sua vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual prazo;

Considerando, finalmente, que o prazo inicial de 90 (noventa) dias está prestes a se esgotar,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência da situação de emergência provocada pela falta de chuvas no território deste Município, declarada pelo Decreto nº 1.056, de 10 de fevereiro de 2.012.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei nº 716, de 30 de abril de 2012 e regulamentada pelo Decreto nº 1.058, de 7 de maio de 2.012 é incumbida das atividades que se fizerem necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 7 de maio de 2.012

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:96079A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
LEI Nº 716 DE 30 DE ABRIL DE 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Jucurutu - Rio Grande do Norte de e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Jucurutu-RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreitos intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e:
- Representante da Câmara de Vereadores;
- Representante do Poder Executivo;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jucurutu;
- Representante da Igreja Católica;
- Representante da ADESJ – Agência de Desenvolvimento Sustentável de Jucurutu.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), 30 de abril de 2012

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:99A14882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
DECRETO Nº 1.058, DE 7 DE MAIO DE 2.012

Regulamenta a Lei nº 716, de 30 de abril de 2012, que cria Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Executivo
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jucurutu
- Representante da Igreja Católica.
- Representante da ADESJ-Agência de Desenvolvimento Sustentável de Jucurutu.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovado.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Jucurutu poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucurutu, 07 de maio de 2012.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8DC3EF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 - MATERIAL MÉDICO DE USO HOSPITALAR - CORREÇÃO DE DATA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia **23 de maio de 2012, as 08:30 horas (horário local)**, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-PMLN , cujo objeto é aquisição de **Material Médico de Uso Hospitalar**, para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de Licitações, a Av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2012.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:66487833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2012 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA - CORREÇÃO DE DATA E HORÁRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia **23 de maio de 2012, as 14:00 horas (horário local)**, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-PMLN , cujo objeto é aquisição de **Medicamentos da Farmácia Básica**, para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de Licitações, a Av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2012.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:A5430F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, do Município de Lajes/RN, de acordo com a Lei nº 549 de 27 de Abril de 2012.

Representantes do Poder Executivo:
Pedro Joventino Alves;
Wesclei Silva Martins.

Representantes do Poder Legislativo:
Robson Silva de Oliveira;
José Luiz Freire da Costa.

Representante do Poder Judiciário:
Renata Virgínia Souza dos Santos Borges;
Cláudia Araújo Nascimento.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
José Juarez da Silva;
Francisca das Graças Fernandes.

Representantes do Sindicato Patronal:
José Alves
José Domingues de Carvalho Neto

Representantes dos Produtores de Caprinos e Ovino:
Idalécio Pinheiro de Figueiredo;
Laércio Barbosa de Morais.

Representantes das instituições não governamentais:
Francisco Lopes de Medeiros;

Wellington Santos de Lima;
Jane Carla Felipe;
Pe. José Roberto da Rocha;
Maria Gorete dos Santos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Lajes/RN, em 02 de maio de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:D46C5D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 – SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 18.04.2012, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 para registro de preços, à empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, em todos os lotes licitados, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Poder Público Municipal.
Parazinho, em 20 de abril de 2012.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:AE8E9C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 – SRP
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 18 de abril de 2012, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 para registro de preços, à empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, em todos os lotes licitados, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Poder Público Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
Parazinho, em 20 de abril de 2012.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9930E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012/SRP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
ADJUDICATÁRIO: Empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Poder Público Municipal.
PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta de Preço Final apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012/SRP.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
DATA: 20/04/2012.
ASSINATURA: GENIVAL DE MELO MARTINS/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CAFAD263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS - EXTRATO DE CONVÊNIO 003-2012

Convênio nº 003/2012. Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas-FMAS. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto: Contribuição a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, destinada a manutenção da referida entidade. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 07.01.08.242.0015.2033. Natureza de Despesa: 335041. Base Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 18.816,00. VIGÊNCIA: 09/05/12 a 31/12/12. DATA: 09/05/2012. Signatários: Maria de Lourdes Santos Silva - Concedente e Maria de Fátima Bezerra Silva - Proponente.

Parelhas/RN, 10 de maio de 2012.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:13D24425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 071/2012

O **SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Parágrafo Único – O Prefeito fará jus a 05 (cinco) diárias, tendo em vista que o deslocamento será feito de veículo, com saída no dia 13/05 e chegada prevista para o dia 19/05/2012.

Beneficiário..... : Elson Batista da Trindade
Quantidade ..... : 05
Destino ..... : Brasília/DF
Assunto ..... : Participar da XV Marcha em Defesa dos Municípios, organizado pela Confederação Nacional dos Municípios e com presença marcada por parlamentares e pela Presidenta Dilma Rousseff.

Período ..... : 14/04 a 17/05/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3D17A485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 072/2012

O **SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Parágrafo Único – O funcionário fará jus a 05 (cinco) diárias, tendo em vista que o deslocamento será feito de veículo, com saída no dia 13/05 e chegada prevista para o dia 19/05/2012.

Beneficiário..... :Marcos José de Moura Bezerra
Quantidade .... :05
Destino ..... :Brasília/DF
Assunto ..... : conduzir o prefeito para Participar da XV Marcha em Defesa dos Municípios, organizado pela Confederação Nacional dos Municípios e com presença marcada por parlamentares e pela Presidenta Dilma Rousseff.
Período ..... : 14/05 a 17/05/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 10 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3713130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 073/2012

O **SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Célia Maria da Costa
Quantidade .... : 01
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : acompanhar prefeito para participar de reunião para fechamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, junto a escritório que presta assessoria ao município.

Período ..... : 11/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... :

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B73686C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma, iluminação e Manutenção do bloco existente do Estádio Municipal Osvaldo Pereira Simão, no município de Pendências/RN, através do Contrato de Repasse nº 0326760-97/2010, celebrado entre a Prefeitura e o Ministério do Esporte, representada pela CEF. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 137, de 04 de outubro de 2011, do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, declara **DESCLASSIFICADA** a empresa **COSTRUTORA KM LTDA- EPP – CNPJ 04.457.553/0001-29**, por não atender ao item 11.2 – alínea "i" referente a composição de preços unitários, e a empresa **BEZERRA & JORGIAN LTDA - CNPJ 07.511.09/0001-79**, por não atender as alínea "d", "h", "i", e "j" do item 11.2, porém no interesse da administração pública e com base no princípio da economicidade e no Art. 48, § 3º, que diz quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar ao licitante o prazo de oito dias úteis, para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação anteriormente. Ficando o licitante notificado a participar da nova entrega dos envelopes contendo as propostas de preços no dia 23.05.2012 as 9:00 horas.

Pendências, 10 de maio de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:453EB31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 015, DE 09 DE MAIO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do município, afetadas por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência da estiagem, NE.SES – 12.401, e dá outras providências.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 24 de Março de 2000, pelo art.7° do Decreto Federal n° 7.257, 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

- Considerando o monitoramento da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, que aferiu irregular distribuição temporal e espacial das chuvas no ínterim dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2012 (janeiro: 312 mm, fevereiro: 187,2 mm, março: 51,8 mm, abril: 117,6 mm, totalizando 608,6mm), com o predomínio da ocorrência de poucas chuvas durante os meses de março e abril no município de Portalegre-RN, que segundo a climatologia são os meses que apresentam maiores índices pluviométricos;

- Considerando que a zona rural de Portalegre-RN já se encontra afetada com a falta de água para produção agrícola, bem como para o consumo humano e animal;

- Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

- Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios: açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;

- Considerando os respectivos problemas socioeconômicos, a dificuldade por parte da administração pública municipal de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

- Considerando que a estiagem na área rural no município de Portalegre-RN é caracterizada como gradual e de evolução crônica, de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza dos agricultores do município de Portalegre-RN;

- Considerando que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoções de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, após adaptado à situação real desse desastre;
Art. 3º Os Órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na Legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da declaração.
Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, **09 de Maio de 2012**.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:65AB13A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518 DE 07 DE MAIO DE 2012 - PROGRAMA CORDEL NA ESCOLA

Lei nº 518 de 07 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a criação do Programa Cordel na Escola, no município de Riachuelo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Riachuelo-RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatuídas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituído no município de Riachuelo, RN **"O Programa Cordel na Escola".**

Art.2º-Constituem objetivos específicos do programa:

a) reconhecer a importância da literatura de cordel enquanto patrimônio histórico e cultural do povo riachuelense, nordestino e brasileiro.
b) utilizar a poesia de cordel como recurso pedagógico para debater temas relacionados à educação escolar como cidadania, solidariedade, preconceito, discriminação racial, consciência ambiental, espiritualidade, ética, educação sexual, combate às drogas, violência, condição social da população, amor ao próximo.
c) estimular a leitura, produção e edição de folhetos de cordel entre professores, alunos, e demais integrantes da comunidade escolar.
d) contribuir para o resgate da literatura de cordel na perspectiva de transformá-la em veiculo de comunicação de massa.
e) realizar exposições em escolas, feiras livres, praças públicas, emissoras de radio, carros de som, em outros ambientes e meios de comunicação.

Art.3º Determina à secretaria de educação do município de Riachuelo/ RN a implantação do "programa cordel na escola" com o intuito de favorecer o acesso ao cordel para todos os alunos das escolas do município nos seguintes termos:
a) que cada aluno receba exemplares das literaturas de cordel, que narre a historia de "Riachuelo" em cordel.
b) que cada escola receba kits, com diferentes títulos para serem utilizados no acervo de sua biblioteca.
c) que seja viabilizado concurso entre alunos de todas as escolas para revelar talentos na literatura de cordel cujos vencedores tenham seus trabalhos editados.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Riachuelo/RN, 07 de Maio de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1D4B2F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO EM SAO FERNANDO

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que solicitamos junto ao IDEMA Licença Simplificada para o empreendimento construção de Passagem Molhada na estrada carroçável que corta o leito do Rio Seridó, em são Fernando.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, 09 de maio de 2012.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A0BD05B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 052/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 072/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de raio x digital e tomografia computadorizada; VIGÊNCIA: 08 de maio a 31 de dezembro de 2012; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.302.0008.0000.2022 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **FONTES**: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênios. VALOR GLOBAL: R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Nilson Dias de Araújo - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de maio de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:093094FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°. 001/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2012

ERRATA N° 001/2012
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tornam público, **PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO ITEM 7.16 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012, onde se lê** "Apresentar Certificado NR10 (funcionários **E** sócios da empresa)" **leia-se** "Apresentar Certificado NR10 (funcionários **OU** sócios da empresa). Tornam público também, para conhecimento dos interessados a presente errata que modifica o Edital a ser realizado, através de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja sessão de abertura será **REAPRAZADA** para o **dia 23 de maio de 2012, às 10h30mim**.

Miguel do Gostoso, 10 de maio de 2012.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:72D3BA93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PP 009/2012

AVISO DE REAPRAZAMENTO - O Senhor Pregoeiro, torna público o REAPRAZAMENTO do Pregão Presencial n°. 009/2012 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES), para os itens 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 60, 63, 64, 65 e 66 quer foram **DECLARADOS DESERTOS** (novamente), por falta de interessados. Uma nova sessão de recebimento de propostas será realizada no próximo dia 23.05.2012 às 13h30min, na sede da Prefeitura. São Miguel do Gostoso/RN, 09 de maio de 2012.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:30A71FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical, no dia 11 de maio de 2012, em comemoração às festividades de emancipação político administrativa do município, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da empresa: **SW PRODUÇÕES E EVENTOS – inscrita no CNPJ: 09.623.252/0001-41**, com endereço na Rua Princesa Isabel, 212-A, Centro, Canguaretama - RN; na realização de show musical das bandas: Forró Cavalo de Aço e Forró Boneca de Pano, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

São Pedro, 10 de maio de 2012.

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0122B6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 22 de fevereiro de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a **Empresa COVALE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DO VALE-LTDA, CNPJ Nº 01.102.166/0001-81,** destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: ANTÔNIO BEZERRA FURTADO, JOSÉ PEREIRA LOPES, MARGINAL PADRE RAMIRO VARELA, JOSÉ JERÔNIMO DE BRITO, FRANCISCO GOMES DE MELO, NEREIDE GALVÃO PEREIRA, CLOTILDE GALDÊNCIO RIBEIRO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **P**elo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, em, 08 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADA:** COVALE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DO VALE-LTDA. **CNPJ/MF**: 01.102.166/0001-81 - **VALOR DO CONTRATO** R$ 310.451,12 (TREZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E DOZE CENTAVOS), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: ANTÔNIO BEZERRA FURTADO, JOSÉ PEREIRA LOPES, MARGINAL PADRE RAMIRO VARELA, JOSÉ JERÔNIMO DE BRITO, FRANCISCO GOMES DE MELO, NEREIDE GALVÃO PEREIRA, CLOTILDE GALDÊNCIO RIBEIRO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 (CENTO E OITENTA DIAS) - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.51.99 - **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012.

DATA DE INÍCIO: 08 DE MAIO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7A9E3B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2012

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA – DD., Prefeito Constitucional desta municipalidade, com plena jurisdição para tanto, e, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o **DECRETO MUNICIPAL Nº 054, datado de 12 de abril do delineado ano;**

CONSIDERANDO que, o município de São Tomé/RN, encontra-se em situação anormal, características como situação de EMERGÊNCIA em áreas do município afetada por desastres relacionados com a falta de chuva e a contaminação do sistema de água potável;

CONSIDERANDO que, a partir do hidrômetro da CAERN do município de São Tomé/RN, este, por sua vez possui autonomia plena sobre o uso do CHAFARIZ, devidamente encravado na Rua – Ladislau Galvão, centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em virtude da autonomia sobre o chafariz, abria espaço para que os *pipeiros particulares* deste município retirassem água, objetivando a sua devida venda, com benefícios exclusivos em prol dos próprios pipeiros;

CONSIDERANDO ainda, que esta municipalidade, atualmente encontra-se com a **vazão reduzida devido o acréscimo do consumo urbano, e, conseqüentemente, com a falta de chuva em nosso município**

CONSIDERANDO finalmente, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, também, possui veículos da frota municipal, com a meta de retirar água do referido chafariz, visando, abastecer os locais públicos, em especial, as Escolas da Zona Rural pertencente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art., 1º - DETERMINAR a SUSPENSÃO da retirada de água potável, por todos os pipeiros particulares, visando, tão somente, dar prioridade total aos pipeiros com serventia a este município, os quais possuem a incumbência maior de abastecer a todos os prédios públicos municipal, em especial, a Educação, e Saúde, na zona rural.

Art., 2º - Por fim, que este expediente, seja afixado e, conseqüentemente, divulgado em toda a imprensa local, (Rádio, átrio da Prefeitura, locais públicos, blog's e outros), e, em especial no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, para que ninguém alegue quaisquer ignorância pertinente ao conhecimento da mencionada **SUSPENSÃO.**

CIENTIFIQUEM-SE e NOTIFIQUEM-SE, os pipeiros particulares;

PUBLIQUE-SE; e,
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em, 08 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E31D0F17

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME e EPP, (LEI MUNICIPAL Nº 809, de 08/09/2009).) DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** OBJETIVANDO **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COBERTURA E ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** COM ABERTURA PREVISTA O DIA **25/05/2012, ÀS 08h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: jjosivaldo_st@yahoo.com.br.**

São Tomé/RN, em, 09 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6C31591F

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL,** DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** A SESSÃO DE DISPUTA SERÁ NO DIA **25/05/2012, ÀS 10h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: jjosivaldo_st@yahoo.com.br.**

São Tomé/RN, em, 09 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7593B514

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA ME e EPP (LEI MUNICIPAL Nº 809, de 08/09/2009) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** OBJETIVANDO **A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** COM A ABERTURA PREVISTA PARA O DIA **25/05/2012, ÀS 13h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: jjosivaldo_st@yahoo.com.br.**

São Tomé/RN, em, 09 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B0CA9939

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** OBJETIVANDO **A LOCAÇÃO DE VEICULOS ACOMPANHADOS DE MOTORISTAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA **25/05/2012, ÀS 15h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: jjosivaldo_st@yahoo.com.br.**

São Tomé/RN, em, 09 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7F8E40FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção em aparelho - ar condicionado; Valor global: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); Contratado: Agemiro Batista de Melo (CNPJ: 12.252.886/0001-40); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:5FEE7AE7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de passagens para 03 (três) servidores do município com destino a Brasília; Valor global: R$ 4.770,42 (Quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos); Contratado: Athenas Turismo (CNPJ: 24.202.699/0001-30); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F8E495CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 002/2012, de 02 de março de 2012.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.72, II e VI da lei Orgânica do Município de Serra de São Bento/RN, pela presente**. Resolve:**

Reintegrar:

JOSÉ TRAJANO DE LIMA, no cargo/emprego de Professor Junto a Escola Municipal Dom Matias Patrício de Macedo, na cidade de Serra de São Bento-RN, com os vencimentos inerentes ao seu cargo, no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, em virtude da decisão judicial prolatada nos autos do Processo judicial nº 0000135-60.2010.8.20.0153, transitado e julgado.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, em 02 de março de 2012.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:F8DCA8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0086/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição equipamentos e serviços de automação, controle de velocidade e sequenciamento de abate com suas devidas proteções para o Matadouro Público de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: RM COMANDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.950.302/0001-70, no Valor Total de R$ 14.634,93 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Data: 10 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:28CF2174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0086/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.950.302/0001-70, no Valor Total de R$ 14.634,93 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição equipamentos e serviços de automação, controle de velocidade e sequenciamento de abate com suas devidas proteções para o Matadouro Público de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002. Data da assinatura: 10 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Rogério Bezerra Mariz – pelo Contratante, Rogério Marcos de Medeiros, pela Contratada.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:8D2C5FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0087/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços para prestação de serviços de trator de esteira e patrol.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.402.186/0001-69, no Valor Total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Data: 10 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:B28D3222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0087/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.402.186/0001-69, no Valor Total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços para prestação de serviços de trator de esteira e patrol. Base legal: Lei n° 10.520/2002. Data da assinatura: 10 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Rogério Bezerra Mariz – pelo Contratante, Jônatas Antão de Medeiros, pela Contratada.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:188F4E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0088/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção em poços e cata-ventos.

HOMOLOGO o presente procedimento à: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n° 792.419.214-04, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 10 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:FB8CE499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0088/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADO: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n° 792.419.214-04. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção em poços e cata-ventos. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Base legal: Lei n° 10.520/2002. Data da assinatura: 10 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Rogério Bezerra Mariz – pelo Contratante, Carlos Batista de Araújo Júnior, pela Contratada.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:A3B78E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES.
O Pregoeiro da PMSM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando que o licitante vencedor dos Lotes de nº 03; 05 e 06 do P.P. nº 04.2012, empresa: **PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA** – CNPJ: 63.478.895/0001-94, declarada como DESCLASSIFICADA, uma vez que não atendeu as exigências da Lei nº 10.520/2002, conforme protocolos procedidos apensos aos autos, expirados os prazos de direito. Convoca os representantes das empresas

remanescentes para renegociação, qual seja: empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** – CNPJ: 10.538..476/0001-34 e **Y. GREICY DE FREITAS CRUZ ME** – CNPJ: 03.647.696/0001-30, dos Lotes de nº 03; 05 e 06. A reunião de renegociação acontecerá no dia **22/05/2012, às 08h:30min.,** na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, sito Av. Benvenuto Holanda, 209, centro, CEP: 59.856-000 - Telefax: (84) 3372-2260.

Severiano Melo – RN, 10 de maio de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:DF84FD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

O MUNÍCÍPIO DE TIBAU DO SUL, vem através da Secretaria de Administração, Tributação e Finanças comunicar que foi instaurado processo administrativo visando regularizar as concessões de táxi no município com relação aos taxistas que se encontram com débitos de alvará, falta de documentação, e sem exercerem a atividade. Os TAXISTAS que não foram localizados nos endereços cadastrados estão sendo notificados por este edital devendo comparecer junto a esta secretaria para esclarecer e se possível regularizar sua situação. Em não comparecendo e não apresentando a documentação e a defesa necessária no prazo de 30 dias a contar da data de publicação da presente serão as respectivas concessões canceladas.
Os nomes dos concessionários são:

Magdiel Jonas Marinho de Barros, CPF nº 058.998.144-70
Sidinez Gadelha Marinho, CPF nº 661.393.097-00
Benedito Carlos Galvão, CPF nº 241.461.454-49
Ismael Mamede Galvão Neto, CPF nº 052.191.614-31
Fernando Irineu da Silva, CPF nº 596.882.544-87
Maria de Fatima Oliveira Barbosa, CPF nº 966.720.724.-20
Geraldo Jose da Silva, CPF nº 294.583.234-87
Mary Andrade de Lima, CPF nº 413.829.354-04
Pedro Soares da Silva, CPF nº 107.751.614-20
Edmilson Costa Barros, CPF nº 055.916.064-07
Francisco Tavares Dias, CPF nº 912.545.664-49
Jussier Joaquim da Silva, CPF nº 031.048.754-48

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Tibau do Sul/RN, 08 MAIO de 2012.
Atenciosamente,

PEDRO VICENTE FERREIRA JUNIOR
Secretário de Administração, Finanças e Tributação

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7C7273F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:021/2012

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85**
Contratado: **FARIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 35.657.840/0001-06.**
Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de gás glp, agua mineral, oleo lubrificantes, e graxa destinado a diversas secretarias do município de Touros/RN.**
Vigência: 20.04.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **51.450,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) – (Lote I)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 021/2012.**
Pela Contratante–**Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN.
Pelo Contratado – **FARIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 35.657.840/0001-06.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C200BC08

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:021/2012

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88**
Contratado **FARIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 35.657.840/0001-06.**
Objeto **Contratação de interessado para o fornecimento de gás glp, agua mineral, oleo lubrificantes, e graxa destinado a diversas secretarias do município de Touros/RN.**
Vigência: 20.04.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **33.151,00 (Trinta e três mil cento e cinquenta e um reais) – (Lote II)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 021/2012.**
Pela Contratante – **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88.**
Pelo Contratado – **FARIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 35.657.840/0001-06.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:5A02ACBC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:021/2012

Extrato de Contrato
Contratante: **Prefeitura Municipal de Touros**/RN – 08.234.155/0001-02
Contratado **FARIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 35.657.840/0001-06.**
Objeto **Contratação de interessado para o fornecimento de gás glp, agua mineral, oleo lubrificantes, e graxa destinado a diversas secretarias do município de Touros/RN.**
Vigência: 23.03.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais) – (Lote III)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 021/2012.**
Pela Contratante – **Prefeitura Municipal de Touros**/RN – 08.234.155/0001-02.
Pelo Contratado – **FARIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 35.657.840/0001-06.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:31473B01

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:032/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **032/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de Oxigênio, destinado a manutenção dos serviços de saúde do município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de

Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **23/05/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 10 de Maio de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:E9F9B222

GABINETE
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE

EXTRATO DE INEGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros- RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: Ery dos Teclados, por João Antônio Tavares da Fonseca CPF: 032.567.774-30
OBJETO DO CONTRATO: contratação de Tecladista, para a realização de Show, na festa das Mães da Escola Municipal João Joaquim da Silva, na Comunidade de Santa Luzia.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 10/05/2012 À 28/05/2012
DATA DO EVENTO: 26/05/2012
PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
PELO CONTRATADO: João Antônio Tavares da Fonseca (Ery dos Teclados)

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:AD5623FF

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros- RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: Natal Rolamentos LTDA, CNPJ: 05.545.228/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a locação de máquina tipo escavadeira com operador, para a realização de serviços gerais no Município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93
VALOR – R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
PP:058/2011
VIGÊNCIA: 09/04/2012 À 09/08/2012
DATA DO EVENTO: 26/05/2012
PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
PELO CONTRATADO: Natal Rolamentos LTDA, CNPJ: 05.545.228/0001-80

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:01913AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 – PROCESSO Nº 0052/2012

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 022/2012, destinado à Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Higiene e Limpeza destinado a Manutenção das Ações Desenvolvida pelo Município de Upanema-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 23 de maio de 2012, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 10 de maio de 2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E1B5AEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO I RREO

Poder Executivo							
Prefeitura Municipal de Itau							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º Bimestre de 2012							
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.207.012,00	23.207.012,00	2.468.874,74	17,22	2.468.874,74	17,22	20.738.137,26
RECEITAS CORRENTES	19.312.957,00	19.312.957,00	2.252.874,74	11,67	2.252.874,74	11,67	17.060.082,26
RECEITA TRIBUTARIA	222.374,00	222.374,00	6.445,85	2,90	6.445,85	2,90	215.928,15
Impostos	213.796,00	213.796,00	6.174,85	2,89	6.174,85	2,89	207.621,15
Taxas	4.557,00	4.557,00	271,00	5,95	271,00	5,95	4.286,00
Contribuicao De Melhoria	4.021,00	4.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.021,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
Contribuicoes Economicas	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.001,00	19.001,00	18.508,17	97,41	18.508,17	97,41	492,83
Receitas De Valores Mobiliarios	18.901,00	18.901,00	18.508,17	97,92	18.508,17	97,92	392,83
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA DE SERVICOS	150.000,00	150.000,00	14.101,31	9,40	14.101,31	9,40	135.898,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.883.291,00	18.883.291,00	2.213.819,41	11,72	2.213.819,41	11,72	16.669.471,59
Transferencias Intergovernamentais	15.912.121,00	15.912.121,00	1.839.162,49	11,56	1.839.162,49	11,56	14.072.958,51
Transferencias De Convenios	2.971.170,00	2.971.170,00	374.656,92	12,61	374.656,92	12,61	2.596.513,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.164,00	30.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.164,00
Multas E Juros De Mora	3.198,00	3.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,00
Indenizacoes E Restituicoes	16.231,00	16.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.231,00

Receita Da Divida Ativa	4.735,00	4.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,00
Receitas Diversas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.894.055,00	3.894.055,00	216.000,00	5,55	216.000,00	5,55	3.678.055,00
ALIENACAO DE BENS	88.725,00	88.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,00
Alienacao De Bens Moveis	88.725,00	88.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.735.330,00	3.735.330,00	216.000,00	5,78	216.000,00	5,78	3.519.330,00
Transferencias Intergovernamentais	1.115.330,00	1.115.330,00	216.000,00	19,37	216.000,00	19,37	899.330,00
Transferencias De Convenios	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas De Capital Diversas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DEDUCOES DA RECEITA	-1.434.752,00	-1.434.752,00	-245.921,86	17,14	-245.921,86	17,14	-1.188.830,14
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	21.772.260,00	21.772.260,00	2.222.952,88	34,36	2.222.952,88	34,36	19.549.307,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	21.772.260,00	21.772.260,00	2.222.952,88	34,36	2.222.952,88	34,36	19.549.307,12
DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	21.772.260,00	21.772.260,00	2.222.952,88	34,36	2.222.952,88	-	19.549.307,12
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.107.149,00	0,00	21.107.149,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.183.499,95	5,61	19.923.649,05
DESPESAS CORRENTES	9.358.649,00	330.557,01	9.689.206,01	6.331.152,52	6.331.152,52	1.182.479,95	1.182.479,95	12,64	8.506.726,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.790,00	0,00	6.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.790,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.672.958,00	35.614,18	4.708.572,18	4.094.104,48	4.094.104,48	783.212,61	783.212,61	16,76	3.925.359,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.678.901,00	294.942,83	4.973.843,83	2.237.048,04	2.237.048,04	399.267,34	399.267,34	8,53	4.574.576,49
DESPESAS DE CAPITAL	11.748.500,00	-330.557,01	11.417.942,99	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,01	11.416.922,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	113.000,00	-52.505,35	60.494,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.494,65
INVESTIMENTOS	11.635.500,00	-278.051,66	11.357.448,34	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,01	11.356.428,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.123.549,00	0,00	21.123.549,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.183.499,95	5,60	19.940.049,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO	21.123.549,00	0,00	21.123.549,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.183.499,95	5,60	19.940.049,05
SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-	1.039.452,93	-	-
TOTAL	21.123.549,00	0,00	21.123.549,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	2.222.952,88	-	19.940.049,05

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CA13BD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO II RREO

Poder Executivo	
Prefeitura Municipal de Itaú	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Bimestre de 2012	
RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.230.860,00	21.230.860,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.325.448,25	33,33	6,24	19.905.411,75
ADMINISTRACAO	2.349.391,00	2.678.222,65	1.605.363,18	1.605.363,18	250.750,02	250.750,02	6,31	9,36	2.427.472,63
ADMINISTRACAO GERAL	2.349.391,00	2.678.222,65	1.605.363,18	1.605.363,18	250.750,02	250.750,02	6,31	9,36	2.427.472,63
ASSISTENCIA SOCIAL	2.094.500,00	2.094.500,00	577.745,06	577.745,06	64.810,92	206.759,22	5,20	9,87	1.887.740,78
ASSISTENCIA AO IDOSO	7.000,00	25.383,10	22.383,10	22.383,10	0,00	0,00	0,00	0,00	25.383,10
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	241.500,00	364.516,52	328.144,75	328.144,75	21.577,09	62.007,09	1,56	17,01	302.509,43
ASSISTENCIA COMUNITARIA	346.000,00	295.116,38	227.217,21	227.217,21	43.233,83	144.752,13	3,64	49,05	150.364,25
HABITACAO URBANA	1.500.000,00	1.409.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.484,00
SAUDE	3.557.158,00	3.557.158,00	1.363.064,03	1.363.064,03	306.621,69	306.621,69	7,71	8,62	3.250.536,31
ATENCAO BASICA	2.849.800,00	2.846.091,72	1.221.498,95	1.221.498,95	250.515,62	250.515,62	6,30	8,80	2.595.576,10
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	238.558,00	242.266,28	113.122,68	113.122,68	50.615,67	50.615,67	1,27	20,89	191.650,61
VIGILANCIA SANITARIA	16.600,00	16.600,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,02	5,42	15.700,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	52.200,00	52.200,00	27.542,40	27.542,40	4.590,40	4.590,40	0,12	8,79	47.609,60
SANEAMENTO BASICO URBANO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
EDUCACAO	3.999.100,00	3.897.981,52	2.613.769,89	2.613.769,89	484.873,07	484.873,07	12,19	12,44	3.413.108,45
ENSINO FUNDAMENTAL	2.843.000,00	2.855.589,52	2.052.367,93	2.052.367,93	386.502,05	386.502,05	9,72	13,53	2.469.087,47

EDUCACAO INFANTIL	909.100,00	795.392,00	561.401,96	561.401,96	98.371,02	98.371,02	2,47	12,37	697.020,98
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
DIFUSAO CULTURAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
CULTURA	1.949.000,00	1.885.030,03	64.100,00	64.100,00	60.850,00	60.850,00	1,53	3,23	1.824.180,03
DIFUSAO CULTURAL	1.949.000,00	1.885.030,03	64.100,00	64.100,00	60.850,00	60.850,00	1,53	3,23	1.824.180,03
URBANISMO	1.969.600,00	1.954.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.600,00
INFRAESTRUTURA URBANA	1.969.600,00	1.954.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.600,00
SANEAMENTO	3.370.100,00	3.370.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.100,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	3.370.100,00	3.370.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.100,00
AGRICULTURA	659.700,00	706.700,00	108.130,36	108.130,36	15.594,25	15.594,25	0,39	2,21	691.105,75
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	418.700,00	465.700,00	108.130,36	108.130,36	15.594,25	15.594,25	0,39	3,35	450.105,75
DEFESA SANITARIA ANIMAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ABASTECIMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
IRRIGACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	1.158.600,00	962.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.856,80
DESPORTO COMUNITARIO	1.158.600,00	962.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.856,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	123.711,00	123.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.711,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	123.711,00	123.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.711,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00	16.400,00
TOTAL	21.247.260,00	21.247.260,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.325.448,25	100,00	6,24	19.921.811,75

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1DB3D041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO III RREO

Poder Executivo														
Prefeitura Municipal de Itaú														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º Bimestre de 2012														
RREO - Anexo III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012		
Receitas Correntes(i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.499,97	973.374,77	2.252.874,74	19.312.957,00
Receita Tributaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.658,10	787,75	6.445,85	222.374,00
Iptu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,10	0,00	461,10	10.000,00
Irrf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,75	0,00	729,75	101.000,00
Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	740,00	2.796,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,25	787,75	4.515,00	108.578,00
Iss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,25	787,75	4.244,00	100.000,00
Receita De Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
Comp. Prev. Regime Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.958,29	6.549,88	18.508,17	19.001,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.101,31	0,00	14.101,31	150.000,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.782,27	966.037,14	2.213.819,41	18.883.291,00
Cota-parte Do Fpm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.513,96	610.286,29	1.114.800,25	5.999.211,00
Cota-parte Do Itr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,89	28,11	495,00	1.490,00
Transferencia Da Lc 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,11	196,11	392,22	2.300,00
Cota-parte Do Icms	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.015,92	64.907,15	182.923,07	1.169.500,00
Cota-parte Do Ipva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,34	4.785,24	5.736,58	86.000,00
Transferências De Recursos Do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.490,36	185.264,04	353.754,40	2.127.300,00
Outras Transferências Correntes.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.147,69	100.570,20	555.717,89	9.497.490,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.164,00
(r) Deducoes Da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.638,50	-121.283,36	-245.921,86	-1.434.752,00

Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita Para Formação Do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.638,50	-121.283,36	-245.921,86	-1.434.752,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	624.150,98	###	839.635,20	786.202,22	1.049.969,10	745.188,19	829.175,70	795.355,67	0,00	2.613.444,57	1.154.861,47	852.091,41	11.059.756,16	17.878.205,00

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BB316CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO VI RREO

Poder Executivo					
Prefeitura Municipal de Itaú					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º Bimestre de 2012					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31/Dez/2011	No Bimestre Anterior	No Bimestre		
	(a)	(b)	(c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	1.011.093,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	682.250,11		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	726,78		
()Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	0,00	0,00	328.117,07		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	0,00	0,00	-1.011.093,96		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	0,00	0,00	-1.011.093,96		

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.011.093,96	-1.011.093,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	195.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31/Dez/2011	No Bimestre Anterior	No Bimestre		
	(a)	(b)	(c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7468118B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO VII RREO

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Itaú
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2012

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.869.204,00	1.989.267,17	1.989.267,17	0,00
Receitas Tributárias	222.374,00	6.445,85	6.445,85	0,00
Receitas de Contribuições	8.127,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	8.127,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	822,46	822,46	0,00
Receita Patrimonial	18.901,00	18.508,17	18.508,17	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-8.901,00	-17.685,71	-17.685,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150.000,00	14.101,31	14.101,31	0,00
Transferências Correntes	17.448.539,00	1.967.897,55	1.967.897,55	0,00
Convênios	2.971.170,00	374.656,92	374.656,92	0,00
Outras Transferências Correntes	14.477.369,00	1.593.240,63	1.593.240,63	0,00
Demais Receitas Correntes	30.164,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	4.735,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	25.429,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.894.055,00	216.000,00	216.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	88.725,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.735.330,00	216.000,00	216.000,00	0,00
Convênios	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.115.330,00	216.000,00	216.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.805.330,00	216.000,00	216.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.674.534,00	2.205.267,17	2.205.267,17	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.705.606,01	1.182.479,95	1.182.479,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.724.472,18	783.212,61	783.212,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.790,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.974.343,83	399.267,34	399.267,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.698.816,01	1.182.479,95	1.182.479,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.417.942,99	1.020,00	1.020,00	0,00
Investimentos	11.357.448,34	1.020,00	1.020,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão do Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.494,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.357.448,34	1.020,00	1.020,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.056.264,35	1.183.499,95	1.183.499,95	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	618.269,65	1.021.767,22	1.021.767,22	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			195.000,00	

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8FD8903C